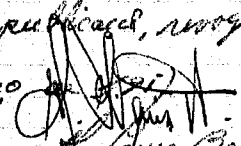


Decreto n.º 45/57
O Prefeito Municipal de Lençõs de Souza, em face do atestado legal.

- Alaputa:
- Art. 1.º - Fica criada a Comissão de que trata a Lei de Recrutamento Público, em seu art. 239 e seguintes.
- Art. 2.º - A Comissão acima referida compor-se-á dos Senhores, Dr. Américo de Souza, Getúlio Ralvaiz, e Silvestre de Carvalho, sob a presidência do primeiro indicado.
- Art. 3.º - A Comissão na qualidade pretendida e perante a administração que apurará os fatos do funcionário Afonso Rodrigues Diniz, e opinará sobre sua contratação ou não nos termos do Art. 239 da Municipalidade.
- Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençõs de Souza, e 2 de maio de 1957


A. de Souza
Prefeito Municipal